



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 64/15

fl. 05

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/15** **DOCUMENTO Nº 1564/15**

**Dispõe sobre a doação à Sociedade Educativa e Beneficente “A Estrela da Esperança” de área de terreno no Jardim Rio Branco, desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, visando à construção de Centro de Educação Infantil.**

**Proc. nº 38011/05**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Educativa e Beneficente “A Estrela da Esperança”, a área descrita no art. 1º da Lei Complementar nº 524, de 18 de julho de 2007, visando à construção de Centro de Educação Infantil.

**Parágrafo único** - Fica dispensado de procedimento licitatório e a doação será revogada de pleno direito se à área for de destinação diversa da especificada no *caput*.”

**Art. 2º** - Da escritura de doação de uso do imóvel mencionado no art. 1º da Lei Complementar nº 524/07, constará cláusula expressa de que a construção do Centro de Educação Infantil e a instalação de seus equipamentos deverão estar concluídas no prazo máximo de 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei Complementar, sob pena de o imóvel reverter ao Município, sem direito de indenização à Sociedade Educativa e Beneficente “A Estrela da Esperança”, a qualquer título, independentemente de ação ou interpelação judicial.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 64/15

fl. 06

**Parágrafo único** – O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, em decorrência de motivação amplamente justificada.

**Art. 3º** - As despesas de escritura e registro ficarão a cargo da donatária.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 524, de 18 de julho de 2007 e a Lei Complementar nº 609, de 18 de dezembro de 2009.

\*

\*

\*

5